



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017.

PROCESSO SELETIVO Nº 009/2017

I. Proponente: Confederação Brasileira de Rugby
CNPJ: 50.380.658/0001-44
E-mail: kaiza.cappi@brasilrugby.com.br
Endereço: Avenida Nove de Julho, nº 5569 - conjunto 61, Itaim Bibi – São Paulo/SP
Telefone(DDD): (11) 3864-1336

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Nome do Projeto: Desenvolvimento do Rugby 2016
Nº SLIE: 1509842-78
Nº PROCESSO: 58701.003033/2015-89

Objetivo: Receber propostas dos serviços/produtos abaixo listados de acordo com as regras e especificações deste edital. O destino destes serviços é o projeto aprovado na Lei de Incentivo ao Esporte, “Desenvolvimento do Rugby 2016”.

EDITAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	DURAÇÃO
2.1	Material Didatico - Folder frente e verso (tamanho 40x21cm e quatro dobras)	400	01

1. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Entrega de Proposta de cada Proponente, conforme modelo descrito no Anexo I.

www.brasilrugby.com.br

Tel: +55 11 3864-1336 | Fax: +55 11 3045-3215 | Email: office@brasilrugby.com.br
Avenida Nove de Julho, nº 5569 - conjunto 61- Itaim Bibi | São Paulo, SP – Brasil | CEP: 01407-911



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

1.2 Os envelopes deverão ser apresentados indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações.

- (a) CARTA PROPOSTA “ANEXO 1”: PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO DE SELEÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 009/2017
NOME COMPLETO DA EMPRESA

1.3 A proposta deverá ser impressa e entregue, rubricada em todas as folhas, datadas e assinadas pelo representante legal da empresa participante.

1.4 As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- i. Cartão do CNPJ
- ii. Inscrição Estadual e Municipal
- iii. Cópia atualizada do Contrato Social com suas alterações, se houver, acompanhadas das atas que as aprovaram
- iv. Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo de Débitos relativas aos tributos federais e à dívida ativa da União vigentes
- v. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vigente
- vi. Certidão Negativa ou Positiva vigente com efeito Negativo de Débitos Tributários da dívida ativa do respectivo Estado.

1.5 A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Processo Seletivo implicará na inabilitação da proposta da empresa participante.

1.6 A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante.

1.7 A abertura das propostas não será presencial, sendo que ocorrerá divulgação do resultado para todos os participantes no site da CBRU.

2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

2.1 O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

- i. Recebimento das propostas comerciais ou de preços.
- ii. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- iii. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo.
- iv. Deliberação da CBRU quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto.
- v. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vigente
- vi. Pedido dos documentos de habilitação e análise da documentação.

2.2 Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinado pelo presidente da comissão julgadora.

2.3 É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

2.4 Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se à forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Não cabe a desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

3.2 Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

- i. A empresa participante em vias de ser julgada vencedora já declarada do Processo Seletivo ou já convidada a assinar o instrumento contratual com a



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

CBRU poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.
- b) Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo da CBRU comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual.
- c) Será declarada melhor classificada, neste Processo Seletivo a empresa participante que apresentar o menor valor total estimado.

3.3 A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação.

3.4 A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a CBRU.

3.5 A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação as demais empresas participantes.

3.6 A CBRU comunicará as empresas participantes à proposta vencedora.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O pagamento se realizará da seguinte forma:

- (a) Através de depósito bancário ou cheque, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços discriminados na mesma e dados do projeto incentivado em questão.

4.2 Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da CBRU poderão ficar impossibilitados de contratação.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

4.3 A CBRU não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto.

4.4 A CBRU poderá, a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

4.5 A fiscalização da CBRU procederá à conferência da quantidade entregue, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente, bem como os serviços prestados.

5. PRAZO

5.1 O prazo de entrega dos serviços/produtos contratados neste edital deverá ser de até 15 (quinze) dias, após a divulgação da empresa vencedora.

5.2 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias para aquisição de bens e 15 (quinze) dias para contratação de serviços.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1 As dúvidas qual a interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas a CBRU, por escrito, no endereço abaixo, até 2 (dois) dias antes da entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação da CBRU por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

A/C – Kaísa Cappi

E-mail – kaisa.cappi@brasilrugby.com.br

Telefone - (11) 3864-1336

NOTA: Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes serão transmitidos às demais, por escrito.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

7. ANEXOS

7.1 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Processo Seletivo, com anexos:

- i. ANEXO 1 – Especificações para Fornecimento e proposta comercial
- ii. Modelo de Carta de Credenciamento

NOTA: Caso a convidada não tenha interesse em participar do Processo Seletivo, solicitamos que decline do mesmo através de documentação escrita a CBRU.

ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES PARA O FORNECIMENTO E PROPOSTA COMERCIAL.

COTAÇÃO DE PREÇOS DO PROJETO DESENVOLVIMENTO DO RUGBY 2016

PROPONENTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

PROCESSO: 58701.003033/2015-89

PROPOSTA DE PREÇO: Nº XXX/2017

OBJETO: _____

CONCORRENTE: _____



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

CNPJ: _____

CRITÉRIO PARA A SELEÇÃO: MENOR PREÇO, QUALIDADE, FUNCIONALIDADE, RELAÇÃO CUSTO X BENEFÍCIO.

PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15 DIAS

OBS: o prazo de validade das propostas terá o limite máximo de sessenta dias.
Recebi a solicitação de proposta supracitada em:

São Paulo, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável

Carimbo do CNPJ

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: “ _____ **PARA O PROJETO** _____ ”,
conforme a relação abaixo.

“Serviço prestado ou bem fornecido”		Período/Unidades:		Valor Mês	Valor Total
5.1	Item: _____				

ANEXO 2 – MODELO DE PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO.

A
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY
A/C COMISSÃO JULGADORA

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº XXX/2017

Prezados Senhores,



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

Em atendimento ao disposto no Processo Seletivo em referência, credenciamos o (a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____, a representar nossa empresa no referido processo de seleção, com plenos poderes para prestar esclarecimentos, tomar deliberações, assinar atas, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos, negociar novas condições, assinar termos de compromisso e tudo mais que se faça necessário a plena participação de nossa empresa.

(Local e Data)

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome e Função da Pessoa que Assinar)